

## INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

### DISPENSA DE JUSTIFICAÇÃO DE FÁRMACOS À COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

A Comissão de Farmácia e Terapêutica informa que os seguintes fármacos não necessitam de justificação à CFT, desde que sejam utilizados nas indicações seguintes:

| DCI                      | Forma Farmacêutica                             | Dosagem           | Indicações autorizadas pela CFT-CHULN  |
|--------------------------|--|-------------------|--|
| Atovaquona + Proguanilo  | Comprimidos revestidos por película            | 250 mg + 100 mg   | Transplantados renais:<br>- Profilaxia de <i>Pneumocystis jirovecii</i> , nos transplantados com alergia ao cotrimoxazol confirmada por teste  |
| Ceftazidima + Avibactam  | Pó para concentrado para solução para perfusão | 2000 mg + 500 mg  | - Tratamento de doentes adultos com infeções devido a organismos aeróbios Gram-negativos resistentes aos carbapenemos.   |
| Ceftolozano + Tazobactam | Pó para concentrado para solução para perfusão | 1g + 0,5 g        | - <i>Pseudomonas aeruginosa</i> multirresistente   |
| Entecavir                | Comprimidos                                    | 0,5 e 1 mg        | Profilaxia da infeção por HBV nos transplantados com rins de doadores Ag HBs neg e anti HBc IgG positivo   |
| Valganciclovir           | Comprimidos revestidos por película/Sol        | 450 mg ou 50mg/ml | Tratamento de retinite causada por citomegalovírus (CMV) em doentes adultos com síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA).<br>Prevenção de infeção por CMV em adultos e crianças CMV-negativo submetidos a transplante de órgão sólido proveniente de um dador CMV positivo. |
| Voriconazol              | Comprimidos                                    | 50 e 200 mg       | - Tratamento de aspergilose com duração máxima de 90 dias  |

Se as indicações de utilização diferirem das anteriores deverá ser enviado formulário justificativo à CFT.



Lisboa, 11 de Agosto de 2023

O Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Prof. Doutor Carlos Manuel S. Moreira